

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005 /2017 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações obtidas pela Gerência de Projetos da EMAP, **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, sobre itens do Edital da Licitação Pública da Concorrência Nº 005/2017 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para reconstrução da Rampa Sul e Arrimo (Escadaria) na área primária do Porto do Itaqui, São Luís – MA.

PERGUNTA:

“O edital solicita atestado técnico para **Execução de estacas com camisas metálicas**. 6.1.5.1.2 Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente, serviço/obra compatível com o objeto desta licitação, observada a parcela de maior relevância e valor significativo delimitado a seguir: **Execução de estacas com camisas metálicas**.

Serviço de **ESTACA DE HÉLICE CONTINUA - 1800 M** é compatível com o solicitado no edital conforme item acima 6.1.5.1.2?”

RESPOSTA EMAP:

Submetido o questionamento à área técnica, o setor solicitante da presente licitação, Gerência de Projetos (GEPRO), assim se manifestou sobre a questão:

“Em resposta ao questionamento da CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES, esclareço que deve ser seguido o edital item 6.1.5.1.2 Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente, serviço/obra compatível com o objeto desta licitação, observada a parcela de maior relevância e valor significativo delimitado a seguir: **Execução de estacas com camisas metálicas**.

A empresa questiona se pode usar atestados de execução de Estacas do tipo Hélice Contínua, porém não se usa camisa metálica na execução deste tipo de estaca. Logo, a não ser que ele apresente um atestado que cumpra o pedido no edital, não podemos aceitar esse atestado.”

São Luís/MA, 31 de outubro de 2017.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP